DECRETO Nº 9.141, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Anula e suplementa verbas que menciona no orçamento vigente.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A:

Art. 1°. Ficam anuladas e suplementadas no orçamento vigente, com arrimo nos artigos 06 e 07 da Lei 4.293, de 11 de dezembro de 2025, as verbas a seguir relacionadas, no limite de **R$ 283.045,68 (Duzentos e oitenta e três mil, quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos),** observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Programáticas pertinentes.

Art. 2°. Ficam suplementadas por excesso de arrecadação no orçamento vigente, com arrimo nos artigos 06 e 07 da Lei 4.293, de 11 de dezembro de 2025, as verbas a seguir relacionadas, no limite de **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Programáticas pertinentes.

Av. Dr. Januário Miráglia, 806 - Vila Abernéssia – Campos do Jordão – SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550
www.camposdojordao.sp.gov.br

Art. 3°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 16 de novembro de 2026

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,
em 16 de novembro de 2026.
CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE CAMPOS DO JORDAO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DECRETO 9.141/2026

Operação	Ficha Anul	Dotação Anulada	Des Elemento Anul	Ficha Supl	Dotação Suplementada	Des Elemento Supl	Valor
ANULAÇÃO	41	02.01.04.122.0020.2.014.339030.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	53	02.01.04.122.0021.2.015.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 14.531,28
ANULAÇÃO	42	02.01.04.122.0020.2.014.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52	02.01.04.122.0021.2.015.339036.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 24.375,00
ANULAÇÃO	110	04.01.12.365.0040.2.026.339030.01.2100000	MATERIAL DE CONSUMO	798	04.03.12.368.0047.2.036.339030.01.2000001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 837,60
ANULAÇÃO	429	12.03.23.695.0120.2.092.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	418	12.01.23.695.0121.2.094.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 9.000,00
ANULAÇÃO	87	04.01.12.361.0041.1.007.339039.01.2200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	798	04.03.12.368.0047.2.036.339030.01.2000001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 21.124,40
ANULAÇÃO	111	04.01.12.365.0040.2.026.339039.01.2100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	798	04.03.12.368.0047.2.036.339030.01.2000001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 149.657,62
ANULAÇÃO	104	04.01.12.365.0040.1.006.339039.01.2100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	798	04.03.12.368.0047.2.036.339030.01.2000001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 36.068,88
ANULAÇÃO	41	02.01.04.122.0020.2.014.339030.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	56	02.01.04.122.0021.2.015.339093.01.1100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 27.450,90
							R$ 283.045,68

Operação	Ficha Anul	Dotação Anulada	Des Elemento Anul	Ficha Supl	Dotação Suplementada	Des Elemento Supl	Valor
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				797	19.01.04.122.0190.2.123.449052.01.1100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 150.000,00